SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 032/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, para notebooks da marca Lenovo modelo E490.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.086468/2025-11-3, a autorização do Sr. Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.133281/2025-14, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008848/2025-97, resolve apostilar o Contrato nº 032/2023, com base na Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 032/2023 ficam reajustados em **7,21079%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre fevereiro de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato) e fevereiro de 2025 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 032/2023 passa de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para **R$ 36.022,80** (trinta e seis mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), **a vigorar desde 10 de fevereiro de 2025**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE90, de 06 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____de _____de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4498 | secon@senado.leg.br

Empresa: **INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
Processo Reajuste: **00200.008848/2025-97**
CNPJ: 09.589.945/0001-65
Pregão Eletrônico: 08/2023
Contrato nº: **0032/2023**
Data da Proposta: 30/01/2023
Assinatura: 10/02/2023
Início Vigência Original: 10/02/2023
Fim Vigência Original: 09/02/2024
Valor Total Original do Contrato: R$ 30.333,33

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Atual:	R$ 33.600,00	(1º Apostilamento)
Início Período:	10/02/2025	(2º TA)
Final Período:	09/02/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo presente contrato extraído do sistema GESCON documento nº 00100.086470/2025-91.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)	2º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de fevereiro/2024 (mês do primeiro aniversário do contrato) a fevereiro/2025 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2025.** ***Obs.:*** *De acordo com o Primeiro Termo Aditivo, houve renúncia expressa ao primeiro reajuste de preços.*

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: Fevereiro/2024 a Fevereiro/2025 (ICTI/IPEA)		
Intervalo Anual	**Data**	**ICTI/IPEA (Número-índice)**
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	**fev/24**	**186,29219**
Data final: Mês do segundo aniversário do contrato	**fev/25**	**199,72532**
Variação do ICTI/IPEA		**7,21079%**

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisado por: Jorge Luiz de A. A. Jr. (Analista)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/.

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (10.02.2025)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00	R$ 3.001,90	R$ 36.022,80
		VALOR TOTAL	**R$ 33.600,00**		**R$ 36.022,80**

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (10.02.2025)	DIFERENÇA R$
VALOR GLOBAL	R$ 33.600,00	**R$ 36.022,80**	**R$ 2.422,80**

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 10/02/2025, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisado por: Jorge Luiz de A. A. Jr. (Analista)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).